



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO PRIVADA ESCOLA
EDUCACIONAL ESPAÇO LIS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de quatro anos (04), a partir do ano letivo de 2023, a instituição privada Escola Educacional Espaço Lis, localizada na Praça Vitor Moreira, 24, Povoado de Gameleira, João Dourado-Bahia, CNPJ. 42.915.499/0001-07, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, em tempo parcial (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

HOMOLOGADO
EM 20/07/2024

Coronella

Larissa Leite Vasconcelos

Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD

Elizabete Loula Dourado

Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 2774 - 2021

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação PMJD
Decreto 2766



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 02/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL CRECHE
PROFESSORA ANA ROSA NUNES DOURADO


O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. ” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

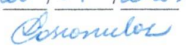

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de seis anos (06), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Creche Professora Ana Rosa Nunes Dourado, localizada na Rua Altino J. Caetano S/N – Novo Canal, João Dourado-Bahia, CNPJ. 10.878.587/0001-90, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, em tempo integral (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD

HOMOLOGADO
EM 20/07/2024


Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - BA
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 274 / 2021

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação PMJD
Decreto 2766



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 03/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL CRECHE NOSSA
BRINQUEDOTECA


O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. ” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:


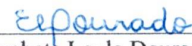
Art. 1º Autorizar, pelo período de seis anos (06), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Creche Nossa Brinquedoteca, localizada na Praça Cristo Rei, s/n, Centro, João Dourado-Bahia, CNPJ. 10.878.799/0001-77, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, em tempo integral (Creche de 0 a 3 anos), em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 2774 / 2024

HOMOLOGADO
EM 20/07/2024


Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação PMJD
Decreto 2766



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 04/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL ODETE NUNES
DOURADO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de quatro anos (04), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Odete Nunes Dourado, localizada Rua Rogério Nunes Dourado, nº 46, povoado de Conquista, João Dourado-Bahia, CNPJ. 10.878.587/0001-90, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e a modalidade de Jovens e Adultos, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

HOMOLOGADO
EM 20/07/2024
Assinatura

Larissa Leite Vasconcelos
Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD

Epourado
Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 2734/2021

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação PMJD
Decreto 2766



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 05/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA
DA CRUZ


O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

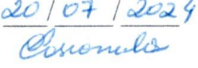

Art. 1º Autorizar, pelo período de seis anos (06), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Antônio Pereira da Cruz, localizada Rua Anísio Pereira, s/n, povoado de Mata do Milho, João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.266/0001-50, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 2774 / 2021

HOMOLOGADO
EM 20/07/2024


Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação PMJD
Decreto 2766



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 06/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL PAULO WILLIAN
NEY DOS SANTOS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. ” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de quatro anos (04), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Paulo Willian Ney dos Santos, localizada na Avenida Manoel Novais, s/n, povoado de Gameleira dos Crentes, João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.174/0001-70, para seu pleno funcionamento e ofertar Ensino Fundamental 1º ao 9º ano, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

HOMOLOGADO
EM 20/07/2024
Assinatura

Larissa Leite Vasconcelos

Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - BA
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto nº 274 / 2021

Elizabete Loula Dourado

Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação PMJD
Decreto 2736



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 07/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL JOÃO
DAMASCENO


O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

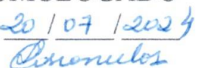
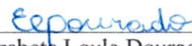
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de seis anos (06), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal João Damasceno, localizada no povoado de Lagoa dos Lundus, João Dourado-Bahia, CNPJ. 04.630.435/0001-70, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD
Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 2774 / 2021

HOMOLOGADO
EM 20/07/2024


Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD
Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação PM JD
Decreto 2786



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 08/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL ANTÔNIO NUNES
DOURADO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. ” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de seis anos (06), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Antônio Nunes Dourado, localizada na Praça Gerônimo Gomes da Silva, nº 120, povoado do Riacho, João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.262/0001-72, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em tempo integral e parcial, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Larissa Leite Vasconcelos

Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 2774/2021

HOMOLOGADO
EM 20/07/2024
Elizabete Loula Dourado

Elizabete Loula Dourado
Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação PMJD
Decreto 2766



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 09/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL JACÓ BARBOSA**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. ” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de quatro anos (04), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Jacó Barbosa, localizada na Rua Divino Espírito Santo da Silva, s/n, povoado Caldeirão do Jacó, João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.158/0001-88, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

HOMOLOGADO
EM 20 / 07 / 2024

Abreu

Larissa Leite Vasconcelos

Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado – BA
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 2776 / 2021

Elizabete Loula Dourado

Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação PMJD
Decreto 2766



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 10/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL ZENALIA
DOURADO LOPES

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de seis anos (06), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Zenália Dourado Lopes, localizada na Rua Elizabeth Loula Dourado, s/n, João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.169/0001-68, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

HOMOLOGADO
EM 20/07/2024
Elizabete Loula

Larissa Leite Vasconcelos
Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 2774/2021

Elizabete Loula
Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação PMJD
Decreto 2766



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 11/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ DIDI


O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. ” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

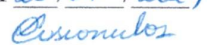

Art. 1º Autorizar, pelo período de seis anos (06), a partir do ano letivo de 2024, a instituição municipal Cento de Educação Infantil Pró Didi, localizada na Rua Ana Lisaura Dourado, nº 78 – Centro, João Dourado-Bahia, CNPJ. 55.586.026/0001-55, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, em tempo integral (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 2774 / 2021

HOMOLOGADO
EM 20/07/2024


Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação PMJD
Decreto 2766